



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 40-2024**

**04 de outubro de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO  
MILITAR  
BOLETIM INTERNO  
N° 40-2024**

Quartel em Florianópolis, 04 de outubro de 2024.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/09/2024	7h – 7h	Sábado	Cap De Paula
29/09/2024	7h – 7h	Domingo	1º Ten Trevisan
30/09/2024	7h – 7h	Segunda-feira	Cap Bressan
01/10/2024	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten Timmermann
02/10/2024	7h – 7h	Quarta-feira	Cap Bruna
03/10/2024	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten Alves
04/10/2024	7h – 7h	Sexta-feira	Cap Bressan

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000725/2024
- SGP-e CBMSC 00003440/2024 (COBOM)

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração

### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Apresentou-se no dia 28 de setembro de 2024, o Cap BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA, Comandante da 3ª/1ºBBM, por conclusão de usufruto de férias.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM

### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 4ºBPM, no dia 26 de setembro de 2024, o 3º Sgt BM Mtcl 929333-7 JULIO CEZAR FELICIO, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço do BM. Apto para a realização do TAF.”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 30/09/2024)

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 2 de outubro de 2024, a 2º Sgt Mtcl 929079-6 MORGANA DE FREITAS COSTA, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Apto para curso. Apto para promoção. Apto para a realização do TAF. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREM/SC: 12165.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 03/10/2024)

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 2 de outubro de 2024, a 3º Sgt Mtcl 931687-6 HELIO TADEU MOREIRA JR, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Apto para curso. Apto para promoção.

Apto para a realização do TAF. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREM/SC: 12165.

2° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 04/10/2024)

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 4 de outubro de 2024, o 2° Sgt Mtcl 928131-2 DANIEL CARVALHO DA SILVA, do 2º/3ª/1º BBM (SSCI), a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Apto para promoção. Apto para a realização do TAF-RM, não deve praticar corrida. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREM/SC: 12165.

2° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 04/10/2024)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Da Cb BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS, do PCSV 1ºBBM, 04 (quatro) dias de adiantamento de usufruto de férias, a contar de 01 de outubro de 2024, autorizado pelo Comando da 1ª/1ºBBM, Cap BM MARTINS.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO  
Ajudância do B1/1ºBBM (inserido no SiGRH em 30/09/2024)

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 27 de setembro de 2024, o Cb BM Mtcl 932404-6 PEDRO RAMON RIBEIRO KURY, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 09/09/2024.” Ass.: Rafaela Frare Schwingel, Cap Med PM CRM12165.

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 27 de setembro de 2024, o Cb BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho), durante de 04 dias a contar de 11/08/2024. Ass.: Rafaela Frare Schwingel, Cap Med PM CRM12165.

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 27 de setembro de 2024, o Cb BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante de 02 dias a contar de 19/08/2024. Ass.: Rafaela Frare Schwingel, Cap Med PM CRM12165.

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 27 de setembro de 2024, o Cb BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 08/09/2024. Ass.: Rafaela Frare Schwingel, Cap Med PM CRM 12165.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 30/09/2024)

Na solicitação contida no Ofício N° 601-24-1ºBBM, do Cabo BM Mtcl 931772-4 Humberto Luiz da Costa, o qual solicita o abono de 3 (três) dias para tratamento, a contar de 6 de setembro de 2024:

- 1.defiro;
- 2.inserir no SIGRH;
- 3.publicar em BI do 1º BBM;
- 4.relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
- 5.arquivar.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

1ºTenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN  
Comandante do 1º/3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 03/10/2024)

Na solicitação contida no Ofício N° 606-24-1ºBBM, do Cabo BM Mtcl 931692-2 Matheus Garcia Piana, o qual solicita o abono de 5 (cinco) dias para tratamento, a contar de 5 de setembro de 2024:

- 1.defiro;
- 2.inserir no SIGRH;
- 3.publicar em BI do 1º BBM;
- 4.relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
- 5.arquivar.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

1ºTenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN  
Comandante do 1º/3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 03/10/2024)

Na solicitação contida no Ofício N° 642-24-1°BBM, do Cabo BM Mtcl 370998-1 Rafael Santos Jardim, o qual solicita o abono de 4 (quatro) dias para tratamento, a contar de 30 de setembro de 2024:

- 1.defiro;
- 2.inserir no SIGRH;
- 3.publicar em BI do 1° BBM;
- 4.relacionar na planilha de controle mensal do 1° BBM; e
- 5.arquivar.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

1°Tenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN  
Comandante do 1°/3ª/1°BBM(Inserido no SIGRH em 03/10/2024)

### **LICENÇA ESPECIAL – Apresentação**

Em 02 de outubro de 2024, do Cb BM Mtcl 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, do PCSv do 1° BBM, por conclusão de 30 dias de licença especial.

### **IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Sem alteração

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **SOLUÇÃO DO PAD N° 70/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD N° 70/2024/CBMSC do 1° Ten BM Mtcl 988796-2 Marco Aurelio Stimamiglio TIMMERMANN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusada, a Cb BM Mtcl 933609-5 LARISSA Cereghini, do 1°/1°/3ª/1°BBM – Barra da Lagoa por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar em razão de um suposto retardo no atendimento de ocorrência envolvendo a guarnição da OBM da Barra da Lagoa, a qual a acusada

estava na função de Comandante da Guarnição e por tais fatos foi acusada do cometimento da transgressão disciplinar prevista no tem n° 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), Item n° 018 (Não cumprir ordem recebida) e Item n° 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, **RESOLVO:**

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte da Acusada;

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que a acusada não deslocou para a ocorrência diretamente, causando atraso no atendimento, entre outros transtornos operacionais.

3. São circunstâncias atenuantes verificadas no processo:

a) A militar está no excepcional comportamento;

b) Todo o contexto do seu dia de serviço, desde a assunção do serviço quando ficou comprovada a falta de seu colega militar da guarnição. Embora isso não seja um impeditivo para o atendimento a ocorrências, o fato novo de trabalhar com 01 Bombeiro Militar e dois Bombeiros Comunitários, gerou insegurança entre todos os membros da equipe, conforme os depoimentos.

c) Por fim, da discussão que envolveu outros militares, quando da chegada da viatura ASU-504 no Quartel da Barra da Lagoa para enfim sair ao atendimento já com a equipe que entrou de serviço no dia 27/04/2024.

4. São circunstâncias agravantes:

a) Ao tomar a decisão de não deslocar diretamente para o atendimento, seja por qualquer motivo, a Militar deixou de cumprir ordem recebida, uma vez que recebeu o despacho do atendimento da ocorrência pelo rádio e garantiu ao COBOM que estava indo em direção a ocorrência e não informou sobre a parada no quartel da Barra da Lagoa;

b) Nesse sentido também cometeu a transgressão n° 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), uma vez que por ser uma socorrista experiente, a Cb BM Larissa sabe do seu dever e do protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC que preza pelo deslocamento imediato;

c) Por fim cometeu a transgressão n° 020 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), pois ao gerar atraso no atendimento a ocorrência, colocou em cheque nossa missão institucional de preservar a vida, e que o aumento do tempo resposta poderia causar o rebaixamento da vítima que aguardava nosso atendimento;

d) Dessa forma tais transgressões estão conectadas, conforme Item 2 to Art.18 Decreto n° 12.112/1980.

**1. Concordar** com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte da Acusada;

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que a acusada não deslocou para a ocorrência diretamente, causando atraso no atendimento, entre outros transtornos operacionais.

3. São circunstâncias atenuantes verificadas no processo:

a) A militar estar no excepcional comportamento;

b) Todo o contexto do seu dia de serviço, desde a assunção do serviço quando ficou comprovada a falta de seu colega militar da guarnição. Embora isso não seja um impeditivo para o atendimento a ocorrências, o fato novo de trabalhar com 01 Bombeiro Militar e dois Bombeiros Comunitários, gerou insegurança entre todos os membros da equipe, conforme os depoimentos.

c) Por fim, da discussão que envolveu outros militares, quando da chegada da viatura ASU-504 no Quartel da Barra da Lagoa para enfim sair ao atendimento já com a equipe que entrou de serviço no dia 27/04/2024.

4. São circunstâncias agravantes:

a) Ao tomar a decisão de não deslocar diretamente para o atendimento, seja por qualquer motivo, a Militar deixou de cumprir ordem recebida, uma vez que recebeu o despacho do atendimento da ocorrência pelo rádio e garantiu ao COBOM que estava indo em direção a ocorrência e não informou sobre a parada no quartel da Barra da Lagoa;

b) Nesse sentido também cometeu a transgressão n° 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), uma vez que por ser uma socorrista experiente, a Cb BM Larissa sabe do seu dever e do protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC que preza pelo deslocamento imediato;

c) Por fim cometeu a transgressão n° 020 Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), pois ao gerar atraso no atendimento a ocorrência, colocou em cheque nossa missão institucional de preservar a vida, e que o aumento do tempo resposta poderia causar o rebaixamento da vítima que aguardava nosso atendimento;

d) Dessa forma tais transgressões estão conectadas, conforme Item 2 do Art.18 Decreto n° 12.112/1980.



**5. Classificar** a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto n° 12.112/1980;

**6. Punir** a acusada com 24 horas de Detenção ter praticado a transgressão Disciplinar prevista nos itens n° 007, 018 e 020 do Anexo I do Decreto n° 12.112/1980;

**7. Determinar** ao B-1 que cientifique a Acusada ou seu/sua defensor/defensora desta decisão;

**8. Publicar** a presente Solução em Boletim Interno do 1° BBM;

9. Após finalizar todos os prazos, archive o mesmo junto à Corregedoria do 1° BBM;

Florianópolis, 24 de Setembro de 2024.

**Major BM VICTOR JOSÉ POLLI**

Subcomandante do 1°BBM

## **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

### **Elogio ao Cb BM CLEBER AURINO DE PINHO**

O CBMSC tem orgulho de contar com a comprometida equipe de logística e finanças do 1°BBM. A referida seção desenvolve um trabalho ímpar em todas as pastas que garantem a manutenção de 7 quartéis bem como da segunda operação veraneio mais custosa do estado, de modo que sejam mantidos contratos importantes e incrementados tantos outros, além da captação de recursos por projetos que asseveram as melhores condições aos que aqui trabalham. Em evento recente a equipe foi acometida por algumas adversidades que impuseram a necessidade de delinear as estratégias que exigiram esforço elevado. Uma a uma, todas as ações foram empreendidas de forma simultânea e resultaram tanto no fortalecimento da equipe quanto em resultados efetivos que permitiram a continuidade dos serviços prestados à sociedade sem maiores percalços. Parafraseando Nietzsche: “Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”. A essência dos que trabalham nessa seção é o trabalho árduo e o comprometimento. Dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1°BBM reconhecer e elogiar o Cb BM Mtcl 931793-7 Cleber Aurino de Pinho pelo excelente desempenho à frente de suas atribuições. É merecedor de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2024

**Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA**

Chefe do B-4 do 1ºBBM – Florianópolis

### **Elogio ao 2º Sgt BM EDSON PATRÍCIO**

O CBMSC tem orgulho de contar com a comprometida equipe de logística e finanças do 1ºBBM. A referida seção desenvolve um trabalho ímpar em todas as pastas que garantem a manutenção de 7 quartéis bem como da segunda operação veraneio mais custosa do estado, de modo que sejam mantidos contratos importantes e incrementados tantos outros, além da captação de recursos por projetos que asseveram as melhores condições aos que aqui trabalham. Em evento recente a equipe foi acometida por algumas adversidades que impuseram a necessidade de delinear as estratégias que exigiram esforço elevado. Uma a uma, todas as ações foram empreendidas de forma simultânea e resultaram tanto no fortalecimento da equipe quanto em resultados efetivos que permitiram a continuidade dos serviços prestados à sociedade sem maiores percalços. Paraphrasing Nietzsche: “Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”. A essência dos que trabalham nessa seção é o trabalho árduo e o comprometimento. Dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1ºBBM reconhecer e elogiar o 2º Sgt BM Mtcl 927901-6 Edson Patrício pelo excelente desempenho à frente de suas atribuições. É merecedor de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

**Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA**

Chefe do B-4 do 1ºBBM – Florianópolis

### **Elogio ao 3º Sgt BM RENAN ADRIANE FARIAS**

O CBMSC tem orgulho de contar com a comprometida equipe de logística e finanças do 1ºBBM. A referida seção desenvolve um trabalho ímpar em todas as pastas que garantem a manutenção de 7 quartéis bem como da segunda operação veraneio mais custosa do estado, de modo que sejam mantidos contratos importantes e incrementados tantos outros, além da captação de recursos por projetos que asseveram as melhores condições aos que aqui trabalham. Em evento recente a equipe foi acometida por algumas adversidades que impuseram a necessidade de delinear as estratégias que exigiram esforço elevado. Uma a uma, todas as ações foram empreendidas de forma simultânea e resultaram tanto no fortalecimento da equipe quanto em resultados efetivos que permitiram

a continuidade dos serviços prestados à sociedade sem maiores percalços. Parafraseando Nietzsche: “Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”. A essência dos que trabalham nessa seção é o trabalho árduo e o comprometimento. Dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1ºBBM reconhecer e elogiar o 3º Sgt BM Mtcl 930113-5 Renan Adriane Farias pelo excelente desempenho à frente de suas atribuições. É merecedor de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,  
Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

**Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA**  
Chefe do B-4 do 1ºBBM – Florianópolis

### **Elogio a Cb BM JANINE PERING DOS SANTOS**

O CBMSC tem orgulho de contar com a comprometida equipe de logística e finanças do 1ºBBM. A referida seção desenvolve um trabalho ímpar em todas as pastas que garantem a manutenção de 7 quartéis bem como da segunda operação veraneio mais custosa do estado, de modo que sejam mantidos contratos importantes e incrementados tantos outros, além da captação de recursos por projetos que asseveram as melhores condições aos que aqui trabalham. Em evento recente a equipe foi acometida por algumas adversidades que impuseram a necessidade de delinear as estratégias que exigiram esforço elevado. Uma a uma, todas as ações foram empreendidas de forma simultânea e resultaram tanto no fortalecimento da equipe quanto em resultados efetivos que permitiram a continuidade dos serviços prestados à sociedade sem maiores percalços. Parafraseando Nietzsche: “Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”. A essência dos que trabalham nessa seção é o trabalho árduo e o comprometimento. Dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1ºBBM reconhecer e elogiar a Cb BM Mtcl 932216-1 Janine Pering dos Santos pelo excelente desempenho à frente de suas atribuições. É merecedora de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,  
Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

**Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA**  
Chefe do B-4 do 1ºBBM – Florianópolis

### **Elogio ao Cb BM CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA**

O CBMSC tem orgulho de contar com a comprometida equipe de logística e finanças do 1ºBBM. A referida seção desenvolve um trabalho ímpar em todas as pastas que garantem a manutenção de 7 quartéis bem como da segunda operação veraneio mais custosa do estado, de modo que sejam mantidos contratos importantes e incrementados tantos outros, além da captação de recursos por projetos que asseveram as melhores condições aos que aqui trabalham. Em evento recente a equipe foi acometida por algumas adversidades que impuseram a necessidade de delinear as estratégias que exigiram esforço elevado. Uma a uma, todas as ações foram empreendidas de forma simultânea e resultaram tanto no fortalecimento da equipe quanto em resultados efetivos que permitiram a continuidade dos serviços prestados à sociedade sem maiores percalços. Parafraseando Nietzsche: “Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”. A essência dos que trabalham nessa seção é o trabalho árduo e o comprometimento. Dessarte, torna-se dever do Chefe do B-4 do 1ºBBM reconhecer e elogiar o Cb BM Mtcl 932280-9 Carlos Eduardo Marques da Silva pelo excelente desempenho à frente de suas atribuições. É merecedor de elogio e exemplo a ser seguido pelos pares.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

### **Cap BM GUILHERME MARTINS DA SILVA**

Chefe do B-4 do 1ºBBM – Florianópolis

Elogio o Bombeiro Comunitário GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados na atividade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O BC Gabriel está na corporação desde 2019 e em todo o seu período de atividade sempre demonstrou alto grau de profissionalismo no atendimento a ocorrências, pró atividade em funções diversas e zelo em tudo que lhe é confiado.

É exemplo perante seus pares e superiores, devido às suas constantes ações meritórias, camaradagem e hombridade observado tanto pela guarnição de serviço em que atua, como por todos os que convivem diariamente.

Em reconhecimento às ações do BC Gabriel, é merecedor da presente referência elogiosa.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

### **1ºTenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN**

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

Elogio a BC SUSANA VANUZA DE AZEVEDO PIROLA, por ter atuado de forma honrosa, com empenho e dedicação, não medindo esforços no atendimento de ocorrência de incêndio no bairro Nova Palhoça, de número 30552273 atuando como voluntária, contribuindo para um atendimento com qualidade, agilidade e, acima de tudo, com segurança nesse ocorrência compreendida na área da 2ª/10º BBM – Palhoça-SC. A atuação individual da BC Suzana foi destacada perante todo o efetivo de serviço entre Bombeiros Militares e Comunitários, cuja a sua atitude foi um diferencial para evitar a propagação do fogo e conter o princípio de incêndio, culminando assim, no sucesso desta Companhia, servindo de referência e exemplo para os demais.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

**1ºTenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN**  
Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**  
Comandante do 1º BBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **93B9K5MZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 07/10/2024 às 15:06:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA0MV8xMDQxXzlwMjRfOTNCOUs1TVo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001041/2024** e o código **93B9K5MZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.